



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 120

Interessado: Campus de Bragança

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras Língua Portuguesa

PARECER N.: 006/2018

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras Língua Portuguesa, do Campus Universitário de Bragança, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). A documentação, bem como os anexos constantes nos autos, encontram-se inseridos na Plataforma PPC on line sob o código 120. Ressalta-se que este é um novo PPC, mais especificamente, o terceiro PPC do curso. O primeiro ficou vigente de 2004 a 2012; o segundo, de 2013 a 2018; este é o terceiro, portanto. Antes de 2004, o curso não tinha PPC próprio; o mesmo era balizado seguindo o currículo do curso de Belém.

Considerações gerais:

O Projeto Pedagógico é possui as seguintes características gerais:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 40

Turno: Matutino

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4 anos

Duração máxima: 6 anos

Turno: Noturno

Total de Períodos: 9

Duração mínima: 4,5 anos

Duração máxima: 6,5 anos

Forma de Oferta: Modular

Carga Horária Total: 3.200 horas

Título Conferido: Licenciado Pleno em Letras

Período Letivo: Extensivo ;

Regime Acadêmico: Seriado

Ato de Criação: Decreto de Reconhecimento do curso pelo MEC nº 35.456 de 04/05/1954

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 286 - MEC de 21/12/2012 publicado no D.O.U. de 27/12/2012.

Ato de Renovação: Resolução do Projeto Pedagógico nº 3.593, de 10 de setembro de 2007/CONSEPE.

ANÁLISE

O curso de Letras - Língua Portuguesa do Campus Universitário de Bragança está estruturado em três núcleos, a saber: I - Núcleo de Conhecimentos Básicos (1635h): subdividido em dois eixos: i) Língua Portuguesa, Cultura e Literaturas e ii) Estudos Linguísticos. II) Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos (1365h): subdividido em três eixos: i) Trabalho Docente, Princípios Educacionais e Diversidade, ii) Prática e Investigação Acadêmico-científica e iii) Formação de Professor e Organização da Prática Docente. III) Núcleo de Estudos Integradores (200h): compõe-se das Atividades Complementares, que incluem as disciplinas optativas e as atividades científico-culturais.

O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade curricular obrigatória que consiste em trabalho escrito, individual, produzido com rigor científico, em formato de artigo acadêmico, como resultado de reflexão teórico-crítica sobre tema relevante ao curso de Letras, com carga horária de 60 (sessenta) horas. O conselho da faculdade de Letras aprovará regulamentação específica para o Trabalho de Conclusão de Curso.

O Estágio Supervisionado terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, subdividido em 04 (quatro) etapas e implementado a partir do 5º (quinto) período letivo do curso para as turmas ofertadas no turno matutino e a partir do 6º (sexto) período letivo para

as turmas ofertadas no turno noturno. O estágio será realizado em ambientes formais de Ensino Fundamental, anos finais, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), da rede pública municipal, estadual e/ou particular do município de Bragança, PA. As atividades complementares, que têm o intuito de flexibilizar a formação proposta pelo curso de Letras, tem carga horária mínima de 200 horas, sendo que aluno escolherá uma disciplina optativa de 60 horas e o restante da carga horária poderá ser preenchido com minicursos, oficinas, monitorias, participação em eventos científicos.

A prática como componente curricular do curso de Letras - Língua Portuguesa contabiliza 445 horas. No decorrer do curso os graduandos poderão vivenciar experiências voltadas ao seu futuro campo de trabalho de forma a desenvolver conhecimentos que articulem os conhecimentos acadêmicos e a práxis docente.

Em atendimento à Resolução CNE/CP n 02/2012; a Resolução CNE/CP nº 1/2012; e a Resolução CNE/CP nº3/2004; temáticas referentes à Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais serão abordadas especificamente nas atividades curriculares: LIBRAS, Literatura e Cultura Africana de Expressão Portuguesa e no Estágio Supervisionado III ? Língua portuguesa e suas literaturas em contextos de inclusão. Os temas serão tratados também na transversalidade do currículo nas diversas disciplinas de Literatura, na leitura de obras literárias, poesias, canções e demais gêneros.

As atividades de pesquisa no curso de Letras dialogam com as atividades de ensino, resultando, muitas vezes, seja de reflexões/problematizações que emergiram na interação entre formadores e formandos, em sala de aula, seja de atividades realizadas no âmbito dos estágios supervisionados, bem como, articulam-se intimamente a ou geram ações extensionistas, no âmbito de projetos coordenados pelos professores que compõem o corpo docente da Faculdade de Letras (FALE).

As atividades de extensão contemplarão uma carga horária de 320 horas distribuídas em vários componentes curriculares do curso. Os trabalhos e/ou resultados obtidos a partir das atividades de ensino e pesquisa também poderão se transformar em atividades de extensão na forma de oficinas, seminários, palestras e minicursos apresentados pelos alunos a estudantes e professores das redes oficiais de ensino da região bragantina e municípios circunvizinhos e/ou outros agentes sociais.

A avaliação dos discentes obedecerá às normas estabelecidas pelo Regulamento do Ensino de Graduação, atendendo aos princípios expostos no Projeto Pedagógico de Curso.

O PPC do Curso de Letras - Língua Portuguesa do Campus de Bragança estará sujeito à avaliação permanente e a adequações de forma, conteúdo e formas de aplicação e será avaliado/revisado periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). O Conselho da

Faculdade de Letras compromete-se a promover uma avaliação do projeto a cada dois anos e, se necessária, uma reformulação após cinco anos.

O curso dispõe de 14 docentes, sendo 07 doutores, 06 mestres e 01 graduado e 02 técnico-administrativos. O curso possui 02 salas de aula, 02 salas de reunião, 01 laboratório de Linguagem e 01 sala administrativa.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa do Campus de Bragança cumpre a carga-horária mínima determinada pela Resolução CNE/CP nº 02/2015; aborda os temas transversais estabelecidos pelas resoluções CNE/CP nº 02/2012; nº 01/2012 e nº 03/2004; estabelece no projeto, a disciplina LIBRAS como atividade curricular obrigatória, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005. Considerando, ainda, que o referido projeto já fora aprovado pela Congregação do Campus e pelo Conselho da Faculdade, este relator é de parecer favorável à aprovação do mesmo.

Este é meu parecer, s.m.j.

Alcy Favacho Ribeiro

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator.

Sala de sessões, em 28 de Junho de 2018

Ana Letícia Raiol Corrêa

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves